

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Citogenética Molecular Vegetal e Bio-Imagem	CV	Semestral	135	TP: 45; S: 4; OT: 5	5	
Tópicos Avançados em Cultura in Vitro Vegetal	CV	Semestral	135	T: 22,5; P: 22,5; OT: 9	5	
Transdução de Sinal em Plantas	CV	Semestral	135	TP: 45; OT: 9	5	
Complementos de Bioquímica	CV	Semestral	135	TP: 45; S: 4; OT: 5	5	Optativa.
Estatística Multivariada e Teoria Bayesiana	MAT	Semestral	135	TP: 30; S: 15; OT: 9	5	Optativa.

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genómica e Transcriptómica Vegetal	CV	Semestral	135	TP: 45; S: 4; OT: 5	5	
Proteómica Vegetal	CV	Semestral	135	TP: 22,5; P: 22,5; S: 4; OT: 5	5	
Biocologia Alimentar	CV	Semestral	135	T: 22,5; P: 22,5; OT: 9	5	
Biocologia Vegetal	CV	Semestral	135	T: 22,5; P: 22,5; OT: 9	5	
Engenharia Metabólica	CV	Semestral	135	T: 22,5; P: 22,5; S: 4; OT: 5	5	
Bioinformática e Análise Molecular Complementar	CV	Semestral	135	TP: 22,5; P: 22,5; S: 4; OT: 5	5	Optativa.
Métodos de Separação e de Análise Química	Q	Semestral	135	TP: 45; OT: 9	5	Optativa.

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Dissertação	CV	Semestral	54 756	T: 15; OT: 6	2 28	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação			810		30	

202007466

Despacho n.º 16097/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 12 de Novembro de 2008, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade

de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação da Licenciatura em Arquitectura Paisagista;

b) Na sequência do registo R/B-AD-47/2009, efectuado conforme o disposto no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Arquitectura Paisagista.

7 de Julho de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Licenciatura em Arquitectura Paisagista

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Licenciatura em Arquitectura Paisagista, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelas normas pedagógicas e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

1 — O curso tem como principais objectivos:

- Conferir aos alunos um leque de conhecimentos na área das ciências e artes de modo a poderem perceber os sistemas ecológicos e culturais, seu funcionamento, equilíbrios e evolução, e percepção da evolução da paisagem. Os alunos deverão ainda ser capazes de realizar estudos básicos de caracterização da paisagem desenvolvendo análises e sínteses;
- Permitir que o aluno adquira, em relação às técnicas e materiais de construção, inertes e biológicos, conhecimentos suficientes para aplicar no projecto, construção e manutenção da paisagem;
- O licenciado desenvolva as capacidades de comunicação e domine as tecnologias de representação;
- O licenciado adquira competências básicas na área do projecto de arquitectura paisagista e gestão e manutenção dos espaços exteriores;
- O ciclo de estudos tenha equivalência reconhecida em ciclos similares no espaço europeu de ensino superior facilitando a mobilidade e possibilitando o acesso imediato a outros graus de ensino e em especial aos ciclos de Mestrado em Arquitectura Paisagista em instituições nacionais ou internacionais.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Creditação

Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

- Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
- Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;
- Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 6.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do anexo.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Coordenação de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em arquitectura paisagista

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica:

3 — Curso: Licenciatura em Arquitectura Paisagista.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Arquitectura Paisagista.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla (*)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura Paisagista	AP	91	
Artes	AR	19	
Agricultura, Silvicultura e Pescas	AS	10	
Ciências da Vida	CV	25	
Ciências da Terra	CT	15	
Construção Civil e Engenharia Civil	EC	5	
Química	Q	5	
Matemática	M	5	
Física	F	5	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Arquitectura Paisagista

Licenciatura

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho e Expressão Artística I	AR	Semestral	189	O: 75	7	
Introdução ao Projecto e Teoria da Paisagem	AP	Semestral	216	T: 22,5; OT: 7,5; O: 45	8	
Geologia e Geomorfologia	CT	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Química	Q	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Biologia I	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho e Expressão Artística	AR	Semestral	189	O: 75	7	
Projecto de Arquitectura Paisagista I	AP	Semestral	216	T: 22,5; OT: 7,5; O: 45	8	
Climatologia e Hidrologia	CT	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Biologia II	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Botânica	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Arquitectura Paisagista II	AP	Semestral	243	O: 90	9	
Tecnologias de Representação em Arquitectura Paisagista	AP	Semestral	162	TP: 52,5; OT: 7,5	6	
Ecofisiologia Vegetal	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Cálculo e Geometria	M	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Solos e Fertilidade	AS	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Arquitectura Paisagista III	AP	Semestral	243	O: 90	9	
Vegetação em Arquitectura Paisagista	AP	Semestral	162	TP: 52,5; OT: 7,5	6	
História das Artes Visuais	AR	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Introdução à Resistência dos Materiais	F	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Topografia e Detecção Remota	AP	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	

3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Arquitectura Paisagista IV	AP	Semestral	243	O: 90	9	
Vegetação em Arquitectura Paisagista II	AP	Semestral	162	TP: 52,5; OT: 7,5	6	
História da Arquitectura Paisagista	AP	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Tecnologias e Práticas Agrícolas	AS	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Sistemas e Materiais de Construção	EC	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Arquitectura V	AP	Semestral	243	O: 90	9	
Introdução ao Planeamento e Ordenamento da Paisagem	AP	Semestral	189	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 45	7	
Urbanismo	AP	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 7,5	4	
Instalação de Relvados e Manutenção da Vegetação	AS	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Ecologia	CV	Semestral	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	

202007303

Despacho n.º 16098/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a adequação do Mestrado em Genética Molecular Comparativa e Tecnológica;

b) Na sequência do registo R/B-AD-135/2007, efectuado conforme o disposto nos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho e no Despacho n.º 7287-B/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Genética Molecular Comparativa e Tecnológica.

7 de Julho de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Mestrado em Genética Molecular Comparativa e Tecnológica

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Genética Molecular Comparativa e Tecnológica, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

Este Curso tem como principais objectivos:

a) Adquirir competências genéricas e conhecimentos básicos na respectiva área científica que permitam a sua integração no mercado de trabalho Europeu.

b) Aquisição de conhecimentos fundamentais, em termos de conteúdos, de prática laboratorial e de capacidade de pesquisa de informação, em áreas-chave da Genética e da Biotecnologia.

c) Dotar os estudantes de capacidade de transmitir informação de uma forma correcta e clara em situações sociais e científico/profissionais.

d) Adquirir a capacidade de apreender, de documentar e de integrar novos temas ou assuntos de ponta na área da Genética e Biotecnologia ou afins.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres lectivos, de 120, ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da parte curricular do curso confere um diploma de especialização em Genética Molecular Comparativa e Tecnológica.